



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.922, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município de Espinosa a conceder reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, conforme adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para o exercício de 2025, nos termos da Portaria do MEC de n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais perante a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Espinosa autorizado a conceder reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) nos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Espinosa a fim de adequar ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para o exercício de 2025, nos termos da Portaria do MEC de n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho no Município.

Art. 2º - Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos constantes nos anexos IV e VI da Lei Municipal n.º 1.695/2018, incorporando-se a correção de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) incidente sobre o vencimento em vigor aos servidores públicos municipais pertencentes às carreiras: administrativa da educação, apoio atividades escolares, superior da educação e magistério docente.

Art. 3º - O Quadro de Carreiras e a Tabela de Vencimentos constantes nos anexos IV e VI da Lei Municipal n.º 1.695/2018 passa a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Aos valores atualizados nos termos desta lei estão compreendidos a revisão geral anual de que trata o art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, do magistério público da educação básica, consoante determinações da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 5º - Para suportar as despesas previstas nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 10 de março de 2025.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO I – QUADRO DE CARREIRAS

Assistente de Educação													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio	I	1777,63	1813,18	1849,45	1886,44	1924,16	1962,65	2001,90	2041,94	2082,78	2124,43	2166,92	2210,26
Médio Técnico	II	1830,96	1867,58	1904,93	1943,03	1981,89	2021,53	2061,96	2103,20	2145,26	2188,17	2231,93	2276,57
Médio Técnico acrescido de capacitação	III	1885,89	1923,61	1962,08	2001,32	2041,35	2082,17	2123,82	2166,29	2209,62	2253,81	2298,89	2344,86
Superior	IV	1942,46	1981,31	2020,94	2061,36	2102,59	2144,64	2187,53	2231,28	2275,91	2321,42	2367,85	2415,21
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	V	2000,74	2040,75	2081,57	2123,20	2165,66	2208,98	2253,16	2298,22	2344,18	2391,07	2438,89	2487,67
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>	VI	2060,76	2101,98	2144,02	2186,90	2230,63	2275,25	2320,75	2367,17	2414,51	2462,80	2512,06	2562,30

Assistente de Apoio ao Ensino Infantil													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio	I	1569,85	1601,25	1633,27	1665,94	1699,26	1733,24	1767,91	1803,26	1839,33	1876,12	1913,64	1951,91
Médio Técnico	II	1616,95	1649,28	1682,27	1715,92	1750,23	1785,24	1820,94	1857,36	1894,51	1932,40	1971,05	2010,47
Superior	III	1665,45	1698,76	1732,74	1767,39	1802,74	1838,80	1875,57	1913,08	1951,34	1990,37	2030,18	2070,78
Pós Graduação	IV	1715,42	1749,73	1784,72	1820,41	1856,82	1893,96	1931,84	1970,48	2009,88	2050,08	2091,08	2132,91



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Auxiliar de Serviços de Educação Básica													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Fundamental Incompleto	I	1569,85	1601,25	1633,27	1665,94	1699,26	1733,24	1767,91	1803,26	1839,33	1876,12	1913,64	1951,91
Fundamental Completo	II	1616,95	1649,28	1682,27	1715,92	1750,23	1785,24	1820,94	1857,36	1894,51	1932,40	1971,05	2010,47
Fundamental acumulado com capacitação na área	III	1665,45	1698,76	1732,74	1767,39	1802,74	1838,80	1875,57	1913,08	1951,34	1990,37	2030,18	2070,78
Médio	IV	1715,42	1749,73	1784,72	1820,41	1856,82	1893,96	1931,84	1970,48	2009,88	2050,08	2091,08	2132,91

Monitor de Transporte Escolar													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio	I	1569,85	1601,25	1633,27	1665,94	1699,26	1733,24	1767,91	1803,26	1839,33	1876,12	1913,64	1951,91
Médio Técnico	II	1616,95	1649,28	1682,27	1715,92	1750,23	1785,24	1820,94	1857,36	1894,51	1932,40	1971,05	2010,47
Superior	III	1665,45	1698,76	1732,74	1767,39	1802,74	1838,80	1875,57	1913,08	1951,34	1990,37	2030,18	2070,78
Pós Graduação	IV	1715,42	1749,73	1784,72	1820,41	1856,82	1893,96	1931,84	1970,48	2009,88	2050,08	2091,08	2132,91



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Nutricionista													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2501,54	2551,57	2602,60	2654,65	2707,75	2761,90	2817,14	2873,48	2930,95	2989,57	3049,36	3110,35
Pós Graduação na área de atuação	II	2576,59	2628,12	2680,68	2734,29	2788,98	2844,76	2901,65	2959,69	3018,88	3079,26	3140,84	3203,66
Mestrado	III	2653,88	2706,96	2761,10	2816,32	2872,65	2930,10	2988,70	3048,48	3109,45	3171,64	3235,07	3299,77
Doutorado	IV	2733,50	2788,17	2843,93	2900,81	2958,83	3018,01	3078,37	3139,93	3202,73	3266,79	3332,12	3398,76

Pedagogo													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2599,16	2651,14	2704,17	2758,25	2813,41	2869,68	2927,08	2985,62	3045,33	3106,24	3168,36	3231,73
Pós Graduação na área de atuação	II	2859,08	2916,26	2974,58	3034,07	3094,76	3156,65	3219,78	3284,18	3349,86	3416,86	3485,20	3554,90
Mestrado	III	3259,35	3324,53	3424,27	3527,00	3632,81	3741,79	3854,05	3969,67	4088,76	4211,42	4337,76	4467,90
Doutorado	IV	3846,03	3922,95	4001,41	4081,44	4163,07	4246,33	4331,25	4417,88	4506,24	4596,36	4688,29	4782,05
Pós Doutorado	V	4692,16	4786,00	4881,72	4979,35	5078,94	5180,52	5284,13	5389,81	5497,61	5607,56	5719,71	5834,11



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Assistente Social

Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2501,54	2551,57	2602,60	2654,65	2707,75	2761,90	2817,14	2873,48	2930,95	2989,57	3049,36	3110,35
Pós Graduação na área de atuação	II	2576,59	2628,12	2680,68	2734,29	2788,98	2844,76	2901,65	2959,69	3018,88	3079,26	3140,84	3203,66
Mestrado	III	2653,88	2706,96	2761,10	2816,32	2872,65	2930,10	2988,70	3048,48	3109,45	3171,64	3235,07	3299,77
Doutorado	IV	2733,50	2788,17	2843,93	2900,81	2958,83	3018,01	3078,37	3139,93	3202,73	3266,79	3332,12	3398,76

Psicólogo

Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2501,54	2551,57	2602,60	2654,65	2707,75	2761,90	2817,14	2873,48	2930,95	2989,57	3049,36	3110,35
Pós Graduação na área de atuação	II	2576,59	2628,12	2680,68	2734,29	2788,98	2844,76	2901,65	2959,69	3018,88	3079,26	3140,84	3203,66
Mestrado	III	2653,88	2706,96	2761,10	2816,32	2872,65	2930,10	2988,70	3048,48	3109,45	3171,64	3235,07	3299,77
Doutorado	IV	2733,50	2788,17	2843,93	2900,81	2958,83	3018,01	3078,37	3139,93	3202,73	3266,79	3332,12	3398,76



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Professor de Educação Básica

Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Magistério Médio	I	2920,66	2979,07	3038,65	3099,43	3161,42	3224,64	3289,14	3354,92	3422,02	3490,46	3560,27	3631,47
Superior	II	3095,90	3157,82	3220,97	3285,39	3351,10	3418,12	3486,49	3556,22	3627,34	3699,89	3773,88	3849,36
Pós Graduação na área de atuação	III	3405,49	3473,60	3543,07	3613,93	3686,21	3759,94	3835,13	3911,84	3990,07	4069,88	4151,27	4234,30
Mestrado	IV	3882,26	3959,90	4078,70	4201,06	4327,09	4456,91	4590,61	4728,33	4870,18	5016,29	5166,78	5321,78
Doutorado	V	4581,06	4672,69	4766,14	4861,46	4958,69	5057,87	5159,02	5262,20	5367,45	5474,80	5584,29	5695,98
Pós Doutorado	VI	5588,90	5700,68	5814,69	5930,98	6049,60	6170,60	6294,01	6419,89	6548,29	6679,25	6812,84	6949,09

Professor de Educação Básica – Regente de Aulas

Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Magistério Médio	I	30,42	31,03	31,65	32,28	32,93	33,59	34,26	34,94	35,64	36,35	37,08	37,82
Superior	II	32,25	32,89	33,55	34,22	34,90	35,60	36,31	37,04	37,78	38,54	39,31	40,09
Pós Graduação na área de atuação	III	35,47	36,18	36,90	37,64	38,39	39,16	39,94	40,74	41,56	42,39	43,24	44,10
Mestrado	IV	40,44	41,24	42,48	43,76	45,07	46,42	47,81	49,25	50,73	52,25	53,81	55,43
Doutorado	V	47,71	48,67	49,64	50,63	51,65	52,68	53,73	54,81	55,90	57,02	58,16	59,33
Pós Doutorado	VI	58,21	59,38	60,56	61,77	63,01	64,27	65,55	66,87	68,20	69,57	70,96	72,38



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Professor AEE – Sala de Recursos													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Magistério Médio	I	2920,66	2979,07	3038,65	3099,43	3161,42	3224,64	3289,14	3354,92	3422,02	3490,46	3560,27	3631,47
Superior	II	3095,90	3157,82	3220,97	3285,39	3351,10	3418,12	3486,49	3556,22	3627,34	3699,89	3773,88	3849,36
Pós Graduação na área de atuação	III	3405,49	3473,60	3543,07	3613,93	3686,21	3759,94	3835,13	3911,84	3990,07	4069,88	4151,27	4234,30
Mestrado	IV	3882,26	3959,90	4078,70	4201,06	4327,09	4456,91	4590,61	4728,33	4870,18	5016,29	5166,78	5321,78
Doutorado	V	4581,06	4672,69	4766,14	4861,46	4958,69	5057,87	5159,02	5262,20	5367,45	5474,80	5584,29	5695,98
Pós Doutorado	VI	5588,90	5700,68	5814,69	5930,98	6049,60	6170,60	6294,01	6419,89	6548,29	6679,25	6812,84	6949,09



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO Assistente de Educação		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMADA01	1777,63
II	PMADA02	1830,96
III	PMADA03	1885,89
IV	PMADA04	1942,46
V	PMADA05	2000,74
VI	PMADA06	2060,76

APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES Assistente de Apoio ao Ensino Infantil		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPA01	1569,85
II	PMAPA02	1616,95
III	PMAPA03	1665,45
IV	PMAPA04	1715,42

APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES Auxiliar de Serviços de Educação Básica		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPB01	1569,85
II	PMAPB02	1616,95
III	PMAPB03	1665,45
IV	PMAPB04	1715,42

APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES Monitor de Transporte Escolar		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPC01	1569,85
II	PMAPC02	1616,95
III	PMAPC03	1665,45
IV	PMAPC04	1715,42



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Nutricionista		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMTSA01	2501,54
II	PMTSA02	2576,59
III	PMTSA03	2653,88
IV	PMTSA04	2733,50

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Pedagogo		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMTSB01	2599,16
II	PMTSB02	2859,08
III	PMTSB03	3259,35
IV	PMTSB04	3846,03
V	PMTSB05	4692,16

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Assistente Social		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMSEC01	2501,54
II	PMSEC02	2576,59
III	PMSEC03	2653,88
IV	PMSEC04	2733,50

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Psicólogo		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMSED01	2501,54
II	PMSED02	2576,59
III	PMSED03	2653,88
IV	PMSED04	2733,50



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

MAGISTÉRIO DOCENTE Professor de Educação Básica

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMDCA01	2920,66
II	PMDCA02	3095,90
III	PMDCA03	3405,49
IV	PMDCA04	3882,26
V	PMDCA05	4581,06
VI	PMDCA06	5588,90

MAGISTÉRIO DOCENTE Professor de Educação Básica – Regente de Aulas

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMDCB01	30,42
II	PMDCB02	32,25
III	PMDCB03	35,47
IV	PMDCB04	40,44
V	PMDCB05	47,71
VI	PMDCB06	58,21

MAGISTÉRIO DOCENTE Professor AEE – Sala de Recursos

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMDCC01	2920,66
II	PMDCC02	3095,90
III	PMDCC03	3405,49
IV	PMDCC04	3882,26
V	PMDCC05	4581,06
VI	PMDCC06	5588,90



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.922/2025, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa- MG, 05 de março de 2025.

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.922/2025 – “Autoriza o Município de Espinosa a conceder reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, conforme adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para o exercício de 2025, nos termos da Portaria do MEC de n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 10 de março de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 11 de março de 2025.

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal